

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita informações ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a respeito da extinção de autorização de outorgas de rádios comunitárias.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao cancelamento de outorgas de rádios comunitárias, através de diversas portarias publicadas no dia 31 de dezembro de 2018.

Tendo em vista que autorização de outorgas de radiodifusão é prerrogativa do Congresso Nacional, tal medida surpreendeu os prestadores de serviços e comunidades que por muitas vezes tem na rádio comunitária sua única fonte de informações locais. Neste sentido, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 – Quais os critérios especificamente utilizados para extinção de cada autorização de outorga, tendo em vista que a publicação no Diário Oficial da União de 31 de dezembro não apresenta justificava de tal ação.

2 – Os critérios de extinção de autorização de outorga publicados em 31 de dezembro de 2018, são os mesmos critérios utilizados para todos os veículos de radiodifusão?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Este requerimento justifica-se pela função de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, atribuição constitucional do Poder Legislativo.

Sala das sessões, em 20 de fevereiro de 2019.

**Margarida Salomão**

Deputada Federal PT/MG